



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POMERODE
VARA ÚNICA

PORTARIA Nº030/2011

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos do Foro Extrajudicial na Comarca de Pomerode

A DOUTORA IRACI SATOMI KURAOKA SCHIOCCHET, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE POMERODE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO a Circular nº 09/2011 da Corregedoria Geral da Justiça, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização; e

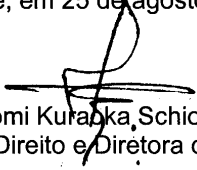
CONSIDERANDO o requerimento encaminhado a Juíza Diretora do Foro, pela Tabeliã de Notas e de Protestos de Títulos Cambiários e Oficial Designada do Ofício de Registro Civil e Anexos desta Comarca, agendando referida implantação;

RESOLVE:

SUSPENDER, nesta Comarca de Pomerode, o expediente e os prazos do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Cambiários e do Ofício de Registro Civil, **no dia 30 de agosto de 2011**, para treinamento dos servidores e implantação do Selo Digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pomerode, em 25 de agosto de 2011.


Iraci Satomi Kurauka Schiocchet
Juíza de Direito e Diretora do Foro